

Parece que nesta ultima semana se tomaram decisões definitivas para acertar o tempo perdido em torno dos entendimentos sucessorios!

Truman faz campanha de sublimação social norte-americana!

De Saint Paul, Minnesota informa a A.P.: — O presidente Truman descreveu um amplo plano de reforma social, que se propõe levar a efeito durante seu governo, com a certeza de que tal política constitui uma poderosa proteção contra o comunismo e qualquer outra forma de totalitarismo.

Açionou, entre outras coisas que tal política implicará em uma dose maior de democracia para este país, já que significará maior liberdade individual para os norte-americanos, com o que se alcançará este mundo melhor com que todos nós sonhamos.

O presidente pronunciou

discurso, tendo como motivo o centenário de Minnesota abordando durante a oração problemas tanto de interesse nacional como internacional. Ressaltou, assim, a certa altura, que a maior parte do povo dos Estados Unidos, se opõe à política reacionária, segundo a qual a ação do governo deve de-

senvolver-se para beneficiar pequenos grupos que ocupam posições influentes ou nucleos deles dependentes.

Como se falasse em uma campanha proselitista, o presidente predisse que os parlamentares democratas ganharião as proximas eleições, apoiando seu programa político do «fair deal». Informou, ainda, que a presente visita constituiu o inicio da gira que pensa fazer no proximo ano por todo o país a fim de apoiar a campanha eleitoral dos parlamentares democatas.

Em outra parte do seu discurso, o presidente mencionou os seguintes doze pontos principais, que constituem o credo dos que apoiam o «fair deal»:

1º — Cremos que todos gozarão de uma prosperidade maior, se todos os grupos tiverem uma participação equitativa na riqueza do país;

2º — Cremos que é obrigação do governo federal, segundo estabelece a Constituição, promover o bem estar geral de todo o povo e não somente de uma minoria privilegiada;

3º — Sustentamos que os agricultores, da mesma forma como os homens de negócios, devem receber preços justos pelos artigos que vendem;

4º — Sustentamos que os trabalhadores têm o direito de ganhar salários generosos e possuem iguais direitos que seus pais para negociar com eles;

5º — cremos que os pequenos comerciantes e cooperativas devem gozar de oportunidades justas para alcançar o éxito e não devem ser aniquilados pelos grandes monopólios;

6º — Sustentamos que nossos grandes recursos naturais devem ter assegurada alguma forma de auxílio que os livre da dependência da caridade pública;

7º — Sustentamos que as famílias devem estar protegidas contra a possível perda de suas rendas, em consequência de

um acidente, enfermidade ou de desemprego;

8º — Sustentamos que nossos cidadãos devem gozar de habitação decorosa a preços razoáveis;

9º — Cremos que se deve assegurar oportunidades para educar-se a todos os nossos jovens, como uma forma de posuir uma população instruída;

10º — Cremos que se deve

proporcionar uma atenção médica a todos e que isso não deve constituir um privilégio de um pequeno grupo;

11º — Cremos que todos os norteamericanos têm o direito à igualdade de direitos e de oportunidades, conforme as elis de igualdade de participação em nossa vida nacional, sem temor nem discriminação.

CIDADE DE BLUMENAU

DIARIO MATUTINO

A virtude e a
lealdade se retriram
se o crime e a traição
são premiados!

ARAUTO DAS ASPIRAÇÕES DO VALE DO ITAJAÍ

Dir. responsável: Dr. Achilles Balsini — BLUMENAU, Domingo 13 de Novembro de 1949 — Ano XXVI — Nr 12

«Indispensável à segurança do regime» — a convocação extraordinaria do Congresso

Do Rio informam — O deputado Lino Machado informou que o requerimento da convocação extraordinaria do Congresso para 18 de janeiro do ano proximo já conta com 129 assinaturas.

JUSTIFICANDO a medida, o parlamentar maranhense declarou: «Considero tal providencia como uma medida indispensavel à segurança do regime.

Tenho por objetivo ficarmos alertas nesse período de agitação politica que se avisa, com o problema de sucessão já posto em franco debate, e num clima de violencias sempre presentes, imperando no país. Ainda agora denunciei da tribuna da Camara o assalto dentro da sacristia da igreja do municipio maranhense de São Bernardo que foi vitima o presidente do Conselho Municipal da cidade.

Precisamos, pelo menos, dum tribuna livre, uma vez que

a praça publica nos foi roubada. Varios outros motivos justificando a medida poderiam ser invocados. Só este, porém, nos parece suficiente para que se entenda com a segurança publica.

Salientou por fim o sr. Lino Machado que o movimento que lidera não tem cor partidaria.

Gurgel Amaral,

Tanto assim que conta com a adesão de varios elementos deunistas, como o sr. Flores da Cunha, Leandro Maciel, tambem Agamenon Magalhães, Costa Neto, Samuel Duarte, e toda a banca trabalhista, excessão feita, desta ao seu líder, o deputado

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam - A eleitora Nair Carneiro Moreira, casada alegando ser dona de casa e não exercer, portanto, qualquer função remunerada, requereu do Tribunal Regional Eleitoral o cancelamento de sua inscrição, considerando-se fóra do que dispõe a letra do artigo 16 do decreto 9.256.

Examinando este pedido manifestaram-se contra o seu deferimento o procurador do distrito Federal, Alfredo Eberardo, e o relator do feito, o desembargador Sousa Santos.

Esse magistrado justificou o seu voto, dizendo que a senhora Nair Carneiro Moreira tinha se feito eleitora voluntariamente

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam - A eleitora Nair Carneiro Moreira, casada alegando ser dona de casa e não exercer, portanto, qualquer função remunerada, requereu do Tribunal Regional Eleitoral o cancelamento de sua inscrição, considerando-se fóra do que dispõe a letra do artigo 16 do decreto 9.256.

Examinando este pedido manifestaram-se contra o seu deferimento o procurador do distrito Federal, Alfredo Eberardo, e o relator do feito, o desembargador Sousa Santos.

Esse magistrado justificou o seu voto, dizendo que a senhora Nair Carneiro Moreira tinha se feito eleitora voluntariamente

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam - E' a se-

gueinte a redação final do projeto que estima a receita e fixa a despesa em 21 bilhões 85 milhões para o exercício de 1950:

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam Joseph Dinan da Associated Press — Os mi-

nistros do Exterior do Conselho da Europa concordaram unanimemente, em convidar tanto a Alemanha Ocidental como o Sarre para participar da organizaçao, mas decidiram trans-

ferir o convite formal para a proxima semana, uma vez que o Comitê Deliberativo deverá ainda dar a sua opinião a respeito.

A decisão de incluir a Ale-

manha e o Sarre no Conselho da Europa foi tomada após dois dias de debates. A França, que

concedeu autonomia ao Sarre no passado, insistiu em um

tratamento igual para este Es-

tado, julgado por muitos como

país dependente.

Sabe-se tambem que o con-

vite não será feito enquanto os

Estados Unidos não forem con-

creta

Art. 1º — O orçamento geral da União, para o exercício financeiro de 1950, discriminado pelos anexos de numero 1 a 26, integrantes desta lei, estima a receita em 18 bilhões 85 milhões 228 mil cruzeiros e fixa a despesa da União para 18 bilhões 10 mil e seis cruzeiros;

Art. 2º — A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e suprimentos fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias na forma da legislação em vigor a das especificações do anexo numero 2 e seguintes grupos: renda ordinária e rendas tributárias 14 bilhões 594 milhões 722 mil cruzeiros.

Rendas patrimoniais 270 milhões 750 mil cruzeiros; rendas industriais 745 milhões 1369 mil cruzeiros; diversas rendas 1 bilhão 747 milhões 297 mil cruzeiros.

Total da renda ordinária 17 bilhões 358 milhões 138 mil cruzeiros.

Renda extraordinária 892 milhões e 50 mil cruzeiros.

Total da receita 18 bilhões 1250 milhões 228 mil cruzeiros.

Parágrafo único — Fica au-

torizada, no exercício de 1950, a

arrecadação dos tributos cons-

tantes do anexo numero 1, inte-

grante desta lei.

Art. 3º — A despesa, na forma do sanexos de numero 2 a 26 será realizada com a satisfação dos encargos da União com o custeio e manutenção dos serviços públicos sob a seguinte distribuição: Congresso Nacional 149 milhões 430 mil 606 cruzeiros; Tribunal de Contas da União 160 mil 970; Presidente da Republica, 1 bilhão 905 milhões 573 mil 480; Departamento Administrativo do Serviço Público 28 milhões 595 mil 600 cruzeiros; Estado Maior das forças armadas 6 milhões 413 mil 130; Comissão de Readaptação das Forças Armadas 2 milhões 800 mil; Comissão de Reparações 489 mil 280; Comissão do Vale do S. Francisco 181 milhões 278 mil; Conselho Federal do Comércio Exterior 3 milhões 616 mil 870; Conselho de Imigração e Colonização 1 milhão 243 mil 820; Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica 2 milhões 919 mil e 600 cruzeiros; Conselho Nacional de Petróleo 132 milhões 492 mil 250; Conselho de Segurança Nacional 978 mil e 40 cruzeiros; Instituto Nacional de Geografia e Estatística 186 milhões 904 mil; Ministério de Aeronautica 1 bilhão 639 milhões 519 mil 526

cruzeiros; Ministério da Agricultura 1 bilhão 144 milhões 582 mil 965; Ministério da Educação e Saúde 2 bilhões 348 milhões 088 mil 580; Ministério da Fazenda 505 milhões 285 mil 460 cruzeiros; Ministério da Guerra 2 bilhões 993 milhões 989 mil 149; Ministério da Justiça 1 bilhão 89 milhões 17 mil 320 cruzeiros; Ministério da Marinha 1 bilhão 575 milhões 785 mil e 640; Ministério das Relações Exteriores 881 milhões 903 mil 220; Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio 737 milhões 149 mil 940; Ministério da Viação e Obras Públicas 3 bilhões 807 milhões 130 mil 996; Poder Judiciário 223 milhões 941 mil e 600 cruzeiros.

Total da despesa 21 bilhões 858 milhões 10 mil e 6 cruzeiros.

Art. 4º — Fica autorizada a cobrança do imposto único, criado pelo decreto-lei 2.615 de 21 de setembro de 1940 e cuja aplicação é regulada pela lei 302 de 113 de julho de 1948.

Art. 5º — O Ministro de Estado da Fazenda fica autorizado a realizar as operações de crédito, que se tornarem necessárias por antecipação de receita até 2 bilhões 500 mil cruzeiros.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrario.

200 pessoas envenenadas com pão

Reiniciadas as importações na Argentina

De Buenos Aires informa a A.P. — O governo argentino anuncia que permitirá importações, de agora em diante, o que ocorre pela primeira vez desde 115 de setembro passado, quando elas foram suspensas. Pouco depois, foi alterado o valor do peso, motivo com que a Argentina justificou o corteamento das suas operações.

Informou, ainda, que o plano de importações, será divulgado a seguir.

Perdura a crise política italiana

Informam de Roma — Um porta-voz do governo expressou a confiança em que na pequena crise na Itália será salvo o italiano Giulio Andreoli, subsecretário e elemento do Partido Cristão Democrático declarou aos jornalistas que o premier Alcide de Gasperi espera preencher com nomeações provisórias as vagas

existentes no gabinete, criadas pelas subidas renúncias dos ministros do Partido Socialista Trabalhista Italiano. Andreoli indicou que os cristão-democratas ocuparão os postos vagos até que os socialistas decidam a disputa interna do partido, a qual conduziu às renúncias mencionadas.

Para 1950: a receita do país estimada em Cr\$ 18.250.228.000,00 e fixada a despesa em 21.858.010.006,00

Do Rio informam — E' a se-

gueinte a redação final do pro-

jeto que estima a receita e fixa a despesa em 21 bilhões 85 milhões

228 mil cruzeiros para o exer-

cício de 1950:

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam — E' a se-

gueinte a redação final do pro-

jeto que estima a receita e fixa a despesa em 21 bilhões 85 milhões

228 mil cruzeiros para o exer-

cício de 1950:

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam — E' a se-

gueinte a redação final do pro-

jeto que estima a receita e fixa a despesa em 21 bilhões 85 milhões

228 mil cruzeiros para o exer-

cício de 1950:

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam — E' a se-

gueinte a redação final do pro-

jeto que estima a receita e fixa a despesa em 21 bilhões 85 milhões

228 mil cruzeiros para o exer-

cício de 1950:

«O Congresso Nacional de

Denegado o cancelamento de uma eleitora

Do Rio informam — E' a se-

gueinte a redação final do pro-

jeto que estima a receita e fixa a despesa em 21 bilhões 85 milhões

Prefeitura Municipal de Blumenau

Lei n. 79

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Blumenau, para o exercício de 1950.

Frederico Guilherme Busch Jnr., Prefeito

Município de Blumenau
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A receita geral do Município de Blumenau, para o exercício de 1950, é orçada em Cr\$ 6.000.000,00 a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação;

Código	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
Receita Ordinária				
Tributária				
a) Impostos:				
0 11 1	Imposto territorial	440.000,00		
0 12 1	Imposto predial	1.250.000,00		
0 17 3	Imposto s. indústrias e profissões	1.425.000,00		
0 18 3	Imposto de licença	650.000,00		
0 25 2	Imposto s. exploração agric. e industrial	220.000,00		
0 27 3	Imposto sob jogos e diversões	118.000,00		
0 29 7	Imposto adicional	360.000,00		
	Total dos Impostos	4.363.000,00		
b) Taxas:				
1 21 4	Taxas de expediente	4.000,00		
1 22 4	Taxas de custas judiciais e emolumentos	40.000,00		
1 23 4	Taxas de fiscaliz. e serv. diversos	40.000,00		
1 24 1	Taxas de limpeza pública	18.000,00		
	Total das Taxas	102.000,00		
	Total da Receita Tributária	4.465.000,00		
Patrimonial				
2 01 0	Renda imobiliária	5.000,00		
2 02 0	Renda de capitais	4.000,00		
	Total da Receita Patrimonial	9.000,00		
Industrial				
3 03 0	Serviços urbanos	650.000,00		
3 04 0	Indústrias fabris e manufatureiras	1.000,00		
	Total da Receita Industrial	651.000,00		
Receitas diversas				
4 11 0	Receita de mercados, feiras e matadouros	1.000,00		
4 12 0	Receita de cemiterios	3.000,00		
4 13 0	Quota prevista no art. 15, § 2º da Constituição Federal	85.000,00		
4 14 0	Quota prevista no art. 5, § 4º da Constituição Federal	220.000,00		
4 15 0	Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal	300.000,00		
	Total das Receitas Diversas	609.000,00		
	Total da Receita Ordinária	5.734.000,00		
Receita Extraordinária				
6 11 0	Alienação de bens patrimoniais	1.000,00		
6 12 0	Cobrança da dívida ativa	42.000,00		
6 14 0	Receita de indenizações e restituições	100.000,00		
6 16 0	Quota de fiscalizações diversas	13.000,00		
6 17 0	Contribuição da União	50.000,00		
6 21 0	Multas	30.000,00		
6 23 0	Eventuais	30.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	223.000,00		
	Total Geral da Receita	6.000.000,00		

Art. 2º — A despesa do Município de Blumenau, para o exercício de 1950, é fixada em Cr\$ 6.000.000,00, a qual será efetuada de acordo com a classificação seguinte:

Cod. geral	Designação da Despesa			
8 00	Administração Geral			
8 00 1	Pessoal fixo	12.000,00		
8 00 2	Material permanente	4.000,00		
8 00 3	Material de consumo	26.500,00		
8 00 4	Despesas diversas	42.500,00		
8 02	Governo			
8 02 0	Pessoal fixo	41.400,00		
8 02 2	Material permanente	10.000,00		
8 02 3	Material de consumo	13.000,00		
8 02 4	Despesas diversas	64.400,00		
8 04	Administração superior			
8 04 0	Pessoal fixo	37.200,00		
8 04 2	Material permanente	17.000,00		
8 04 3	Material de consumo	40.000,00		
8 04 4	Despesas diversas	94.200,00		
8 07	Serviços técnicos especializados			
8 07 0	Pessoal fixo	52.800,00		
8 07 2	Material permanente	3.000,00		
8 07 3	Material de consumo	9.500,00		
8 07 4	Despesas diversas	65.300,00		
8 09	Serviços diversos			
8 09 0	Pessoal fixo	10.800,00		
8 09 4	Despesas diversas	24.000,00		
	Total da Administração Geral	34.800,00		
8 11	Exação e Fiscalização Financeira			
8 10	Administração superior			
8 10 0	Pessoal fixo	104.280,00		
8 11	Serviços de arrecadação			
8 11 1	Pessoal variável	36.000,00		
8 11 2	Material permanente	24.000,00		
8 11 3	Material de consumo	8.400,00		
8 11 4	Despesas diversas	68.400,00		
8 13	Serviços diversos			
8 13 4	Despesas diversas	24.000,00		
	Total dos Serviços de Fiscaliz. Financeira	206.680,00		
8 22	Segurança Pública e Assistência Social			
8 24	Assistência policial			
8 24 0	Pessoal fixo	7.200,00		
8 24 1	Pessoal variável	43.200,00		
8 24 4	Despesas diversas	8.000,00		
	Subvenções, contribuições e auxílios	58.400,00		
8 28	Assistência social			
8 28 4	Despesas diversas	9.722,50		

Total dos Serviços de Seg. Pública			142.122,50
		Assistência Social	
8 3	Educação Pública		
8 30	Administração superior		
8 30 2	Material permanente	60.000,00	30.000,00
8 30 3	Material de consumo	6.000,00	
8 30 4	Despesas diversas	66.000,00	30.000,00
8 33	Ensino primário, secundário e complementar		
8 33 0	Pessoal fixo	820.000,00	
8 33 1	Pessoal variável	49.800,00	
8 33 4	Despesas diversas	24.000,00	
8 34	Orgãos Culturais		
8 34 4	Despesas diversas	4.000,00	4.000,00
8 36	Serviço de inspeção		
8 36 0	Pessoal fixo	21.600,00	
8 36 4	Despesas diversas	3.000,00	24.600,00
8 38	Subvenções, contribuições e auxílios		
8 38 4	Despesas diversas	23.520,00	23.520,00
8 39	Serviços diversos		
8 39 4	Despesas diversas	158.080,00	158.080,00
	Total dos Serviços de Educação Pública	1.200.000,00	
8 4	Saúde Pública		
8 41	Assistência hospitalar		
8 41 4	Despesas diversas	240.000,00	240.000,00
8 49	Serviços diversos		
8 49 4	Despesas diversas	148.000,00	148.000,00
	Total dos Serviços de Saúde Pública	388.000,00	
8 5	Fomento		
8 50	Administração Superior		
8 50 0	Pessoal fixo	33.600,00	4.000,00
8 50 2	Material permanente	2.000,00	
8 50 3	Material de consumo	35.600,00	4.900,00
8 51	Fomento da produção vegetal		
8 51 1	Pessoal variável	10.000,00	
8 51 3	Material de consumo	6.000,00	
8 52	Fomento da produção animal		
8 52 1	Pessoal variável	18.000,00	
8 52 2	Material permanente	20.000,00	
8 52 3	Material de consumo	7.000,00	
8 52 4	Despesas diversas	51.000,00	20.000,00
8 59	Serviços diversos		
8 59 4	Despesas diversas	15.000,00	
	Total dos Serviços de Fomento	142.600,00	
8 6	Serviços Industriais		
8 63	Serviços urbanos		
8 63 0	Pessoal fixo	39.600,00	
8 63 1	Pessoal variável	87.000,00	
8 63 2	Material permanente	10.000,00	
8 63 3	Material de consumo	30.000,00	
8 63 4	Despesas diversas	256.600,00	30.000,00
8 64	Indústrias fabris e manufatureiras		
8 64 1	Pessoal variável	36.060,00	
8 64 3	Material de consumo	14.000,00	
8 69	Serviços diversos		
8 69 1	Pessoal variável	25.200,00	
8 69 4	Despesas diversas	1.400,00	
	Total dos Serviços Indust		

VIURO DE J.
Arauto das aspirações
do Vale do Itajaí
— FUNDADO EM 1924 —

Diretor-Responsável:
Dr. Achilles Balsini
Diretor-Proprietário:
Dr. Afonso Balsini
Redação e Administração
RUA 4 DE FEVEREIRO 7

EXPEDIENTE

Orição, Tel. 1486, 1099 — 1099.
1099 — Assin. Gerência
Publicidade, turas, 1096

Venda avulsa — Dias úteis, Cr\$
0,50 - Atrazados, Cr\$, 1,00
Assinaturas: — ABC, Cr. \$ 60,00
Semestre: — Cr\$ 30,00

ATENÇÃO! — A Direção não se responsabiliza por opiniões emitidas em artigos assinados, mesmo que os sejam com iniciais. Adverte, igualmente, que originais recebidos e não aproveitados não serão devolvidos. Outrossim, o serviço telegráfico não implica em orientação do jornal e somente é reproduzido artigo informativo para os nossos leitores.



Dr. Affonso Balsini

Medico Especialista em
doenças de Crianças
e da Pele

Consultório:
Travessa 4 de Fevereiro
(Edif. Peiter)

ADVOGADO
Dr. Ayres Gonçalves

Rua Brusque s. n.
Residência e Escritório

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dis.
Max Tavares D'Amarei e Arthur Balsini

Cível — Comércio — Crime
Inventários — Comprações — Naturalizações

Patrocina direitos e encaminha processos perante qualquer
repartição no Rio de Janeiro

Edifício Mútua — 1º And. — Salas 13-14-15
Fones 1150 — 1375

BLUMENAU

SANTA CATARINA



Escrítorio Dr. Adolpho Konder

Encarrega-se dos seguintes serviços:

Títulos declaratórios, naturalizações, concessões de des-
quias, concessões de aproveitamento de energia hidro-
elétrica, registro de marcas, patentes e títulos e recebi-
mentos junto à repartições públicas

Incumbe-se também da aquisição de máquinas para
jornais, máquinas e motores para fins industriais e agi-
colas, criminhões, Jeeps e automóveis.

Correspondência a cargo do Sr.

DILIO DE OLIVEIRA

Rua Rodrigo Silva 34 A — 1º andar — Sala 106

Rio de Janeiro

Fábrica de tintas

Blumenau Ltda.

Tintas e Vernizes - Material para Pinturas em Geral
Tintas em bisnagas para artista

BLUMENAU-STA. CATARINA

HEMORRÓIDAS

Varizes e Ulceras DAS FERNAS: curas sem operação.
DISPEPSIAS, PRISÃO DE VENTRE, COLITES AMEBIANA, FISSURAS, COCEIRAS NO ANUS

Coração, Pulmões, Rins, Bexiga, Fígado

DR. A. TABORDA
MEDICO ESPECIALISTA

AEROSOL

A última palavra no tratamento das BRONQUITES,
SINUSITES, RINITES

Clinica Geral de Homens, Mulheres e Crianças

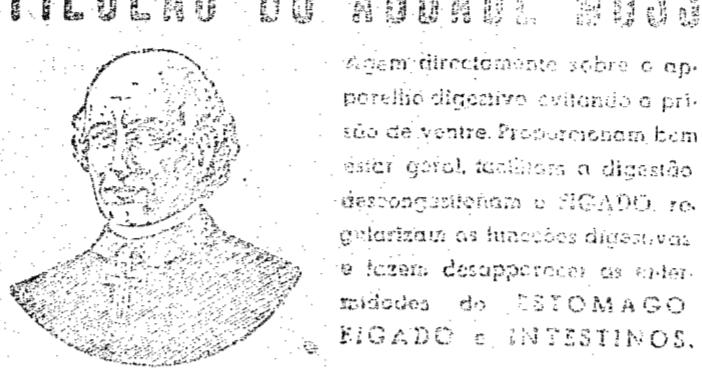
Consultas das 8 às 11 e 15 às 17 horas

Hospital Seca — Blumenau

PRISÃO DE VENTRE

ESTOMAGO — FIGADO — INTESTINOS

PÍLULAS DO ABBADE MOSS



Agem directamente sobre o aparelho digestivo evitando a prisão de ventre. Proporcionam bem estar geral, facilitam a digestão descontrairam o FIGADO, regularizam as funções digestivas e fazem desaparecer as entidades do ESTOMAGO FIGADO e INTESTINOS.

Granja Maluche

Brusque — Sta. Catarina

Criação e Seleção de Aves de Raça

Oferece aos Srs. criadores de Vale do Itajaí a famosa raça

New Hampshire

com as seguintes características: rusticidade, grande resistência às doenças puericidas, inovável, corpo pesado; grande postura, carne suculenta e sabor delicioso, quando

Cria ainda, as seguintes raças:

Leyburn Branca, Rhodes, Red, Plymouth Barroda (Campeã da 5ª Exposição de Avicultura de Brusque) e Orpington Branca (Vice-campeão da 5ª Exposição de Avicultura de Brusque.)

Ovos - Pálitos - Frangos - Reprodutoras

Informações e preços
Caixa postal 57 — Telefone 1099 — Blumenau

Mantém em Blumenau um mosteiro com galinhas e galos New Hampshire à disposição de todos os interessados

Pneus Talão 28 x 1,75

Pinelli

F. DOMINGO — Timbó

Encadernação Santos

Serviços de encadernação em geral — Aceita encomendas de livros para quaisquer fins

Genélio dos Santos

Encadernador

Executa-se encadernações em couro, de livros, álbuns para fotografias, poesias, carteiras, etc.

Travessa 4 de Fevereiro — Blumenau

Sociedade Beneficiadora de Madeiras Ltda.

Telefone 1248 — Rua 7 de Setembro

Fornecedores de Madeiras em Geral

Ferro Panista, Encantezeiras de Qualquer Espécie

Alumínios, etc. etc.

Especialidade: Soalho Marca "Strobel"

Exportadora de Madeiras S. A.

Estoque permanente de:

Madeira de construção em geral, Forros, Soalhos, Molduras, etc.
TELEFONE 1337

BLUMENAU

Santa Catarina

Oferta e Procura

Vende-se na praia
de Camboriú

um apartamento, 1 salas, 1 banheiro completo com aquecedor.
Tratar: Rua 15 de Novembro
n. 533 — Joinville.

Aluga-se

um apartamento, 1 salas, 1 banheiro completo com aquecedor.
Tratar: Rua 15 de Novembro
n. 1135.

VENDE-SE um carro de criança, em perfeito estado. Preço de ocasião. Tratar na rua São Paulo nº 8.

Caixões Funebres

Serviço de primeira
qualidade
Rua Maranhão, 27

A. LUBOW

Aparelho de Solda

Veude-se um APARELHO
DE SOLDA OXIGENIO,
baixa pressão (usado)
Cr\$ 2.950,00

CASA DO AMERICANO
Mercado de Automóveis
Blumenau

ALUGA-SE
um quarto mobiliado no centro
da cidade na Rua 15 de Novembro
Informação: Casa Real (ao lado Hotel São José), Fone 1071

Lotes para construção de moradias à venda

sítios à Rua São Paulo, desta cidade, na curva grande da Estrada de Ferro, com fronte para a Rua São Paulo, variante prevista em lei municipal, da mesma rua adjacente que conduz pelo meio do terreno loteado, pontos excelentes e salubres, não atingidos pelas enchentes.

Interessados queiram dirigir-se, por carta ou telefone, a HENRIQUE STOLTZ, Itoupava Central a c. Cia. Jensen — Agr. Ind. e Com.

Vendo

Caminhão Chevrolet Gigante 37

muito próprio para transporte de materiais em construções.

Rudolpho Kander.

Fotografias

Ampliações, revelações, etc.
Material fotográfico

Elio AMADOR (G. Scholz)

Rua 15 de Novembro, 596

R. Nebelung, Administrador interino.

Fábrica Blumenau S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se na dia 19 de Novembro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, no sede social, nesta cidade de Blumenau, à rua Minas Gerais n. 21, fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Discussão e aprovação da liquidação da firma;

2 — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 3 de novembro de 1949.

R. Nebelung, Administrador interino.

Laboratorio de Analises

EXAMES

Técnico: **Frederico Gustavo Ellinger**
Dipl. pela Faculdade de Medicina do Paraná

— 15 anos de prática —

Exames de Urina — Açúcar, Albumina, puz, sangue, fosfatos

Exames de Fezes — Vermes, Amebas, Sangue, etc.

Exames de Escarro — Bacilo de Koch, coccidioides, etc.

Exames de Secreção — Gonocócio, Espermatózoides

Exames de Sangue — Malária, Sifilis, Tifo, Açúcar, Ácido úrico, etc.

Exames de Liquor — Sifilis, Meningocócio, etc.

Exame de Muco Nasal — Lepra

Exame de Ulcera — Treponema, Leishmanias, etc.

Exame de Suco Gástrico — Prova funcional da digestão

Culturas — de Pus, Esperma, etc.

Determinação de Grupos Sanguíneos — Para transfusão de sangue e plasma.

A pedido Microfotografia quando for necessário.

Ellinger & Cia. — Rua 15 de Nov., 588

Fone 1201 — BLUMENAU — S. Catarina

Contribuição de Melhoria

Lei sancionada pelo sr. presidente da Republica regulando o art. 30 da Constituição

Rio (CB) — O general Eurico Gaspar Dutra, presidente da Republica, sancionou a seguinte Lei do Congresso Nacional, que dispõe sobre a contribuição de melhoria prevista no artigo 30 da Constituição:

«Artigo primeirº — A contribuição de melhoria, prevista no artigo 30 e parágrafo único da Constituição Federal, salvo lei especial que lhe permita a exigência em outros casos, cobrará-se quando resulta valorização de imóvel de propriedade particular em virtude de qualquer das seguintes obras realizadas pelo União, Estados, Distrito Federal ou Municípios:

a) de abertura ou alargamento de praças, parques, campos de desporto, logradouros e vias públicas inclusive pontes, tunelis e viadutos;

b) de nivelamento, reificação, pavimentação, impermeabilização, arborização, iluminação e instalação de esgotos pluviais ou sanitários;

c) de proteção contra secas, inundações, crossões, ressacas e de saneamento em geral, diques, drenagens, cais, desobstrução de barras, portos e canais, reificação e regularização de cursos d'água; extinção de pragas prejudiciais a quaisquer atividades econômicas;

d) de canalização de águas potáveis e instalação de rede elétrica, telefônica, telegráfica, transportes e comunicações em geral, ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;

e) de aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações desenvolvimento de planos de aspecto paisagístico;

f) de sistema de transito rápido, estações ferroviárias ou de tração elétrica inclusive subterrâneas; de aérodromos e aeroportos.

Parágrafo único. — Reputam-se feitas pela União as obras e melhoramentos executados pela administração dos Territórios, podendo o presidente da República, salvo lei especial em contrário, determinar que a contribuição de melhoria relativa à valorização decorrente das mesmas seja cobrada em proveito dos municípios da respectiva situação.

Artigo segundo. — Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do respectivo lançamento e passa a responsabilidade dos adquirentes ou sucessores a qualquer título.

Parágrafo primeiro. — Em caso de enfeites, responde pela contribuição de melhoria o encifeante.

Parágrafo segundo. — Em caso de locação por prazo superior a dois anos é lícito ao locador exigir aumento da aluguel proporcionalmente à valorização quer sobre os imóveis adjacentes à obra, ainda que distantes, quer sobre outros, desde que beneficiados pelos melhoramentos públicos.

Artigo terceiro. — A iniciativa de obra ou melhoramento que justifique a exigência de contribuição de melhoraria, poderá caber:

a) à própria administração que organizar o plano;

b) aos proprietários que vêm a ser beneficiados pela obra, ou melhoramento, desde que o terço deles o requeira à autoridade competente;

c) para cobrança da contribuição de melhorias a administração competente deverá:

a) publicar o plano específico da obra e orçamento respectivo;

b) estabelecer os limites das zonas a serem beneficiadas, diretamente ou indiretamente;

c) publicar o cálculo provisório da contribuição de melhoria e de sua gradual distribuição entre os contribuintes, expressos em percentagens sobre o valor atual e futuro dos imóveis a serem presumivelmente beneficiados.

§ 2º. — Dentro do prazo não inferior a quinze dias, receberá a administração quaisquer reclamações dos interessados, redigidas em duas vias, uma das quais, se reforçar opinião, deve ser devolvida ao reclamante a segunda via, com o despacho respectivo, devolvidamente autenticada, para uso dela, como protesto, na ocasião do lançamento definitivo.

§ 3º. — Se não houver acordo tributante acerca do valor do imóvel, o a operação é anulada, antes de comprado o governo pelo preço que este é imposto ao beneficiado.

§ 4º. — Executada a obra ou melhoramento, na sua totalidade, salvo o disposto no parágrafo anterior, o direito de prelação para adquirir o imóvel em parte suficiente para jus-

gar o valor que lhe atribuir o contribuinte, acrescido de dez por cento (10%) se não houver acordo na fixação desse valor para os efeitos do lançamento previsto no parágrafo quarto, ou para a prévia estimativa de que trata o parágrafo terceiro. Nesse caso, far-se-á a imissão de posse, desde que a administração pública efetue o depósito com a prova da circunstância indicada neste parágrafo.

§ 5º. — Se o contribuinte não concordar com o valor fixado pela administração, depois da obra, e não for deferida a revisão pretendida, poderá exigir que, lhe compre o governo pelo preço que este é imposto ao beneficiado.

§ 6º. — É assegurado, também, à administração o direito de prelação para adquirir o imóvel.

§ 7º. — Serão admitidas deduções por acessões, ou benfeitorias devidamente comprovadas e, quanto à prorrogação, também, tanto dos juros de 6% ao ano

entre a avaliação prévia e o lançamento definitivo.

Art. 4º. — A contribuição de melhoria, quando exigida pela União, ou pela Prefeitura do Distrito Federal, será cobrada sobre a valorização obtida pelo imóvel, na base seguinte:

Pelo que excede de 20% até 30% do valor anterior... 7%

Pelo excesso de 30 até 50% 10%

Pelo excesso de 50% até 70% 12%

Pelo excesso de 70% até 100% 15%

Pelo excesso de 100% 20%

Pelo excesso de 130% 25%

Pelo excesso de 150% 30%

Pelo excesso de 170% 35%

Pelo excesso de 200% 40%

Pelo excesso de 300% 45%

Pelo excesso de 400% 50%

§ 8º. — Em caso algum, o lançamento total excederá o custo de obra ou melhoramento, nem se cobrará a contribuição de melhoria que não exceder a Cr\$ 10.000,00 (mil cruzados) quando a obra for federal ou estadual nem quando o valor do imóvel que seja o único pertencente a contribuinte, exento do imposto sobre a renda, por não ganhar o mínimo tributável, não atingir depois de beneficiada, a propriedade, trinta mil cruzados (Cr\$ 30.000,00).

§ 9º. — Quando a obra ou melhoramento beneficiar outros imóveis além dos adjacentes a administração estabelecerá duas ou mais zonas de valorização correspondente e aplicará a tabela deste artigo com o abatimento de 20 a 50%, na razão inversa do benefício verificado.

§ 10º. — Serão concedidos os mesmos abatimentos do parágrafo anterior, si da obra ou melhoramento resultar para a administração o direito de cobrar preços e taxas inclusivas, pedágios aos usufrutuários da instalação ou serviço.

Art. 5º. — Sobre o proveniente decorrente da valorização de imóveis, resultantes de obras públicas, o imposto de renda recairá apenas sobre a forma complementar progressiva, concedida a redução da importância que o contribuinte tiver pago a título de contribuição de melhoria.

Art. 6º. — A dívida fiscal oriunda de contribuição de melhoria, terá preferencial sobre outras dívidas fiscais, quanto ao imóvel beneficiado ou seu preceço e prescreverá em 5 anos contados da notificação ou publicação do lançamento definitivo.

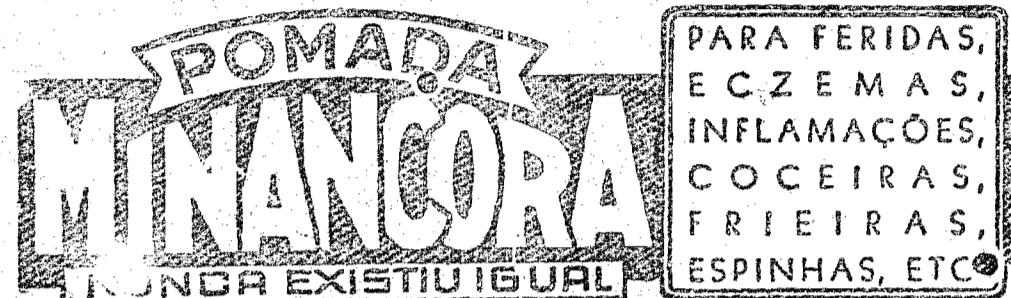
Art. 7º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação independente de qualquer legislação supletiva ou complementar dos Estados e Municípios, assim, como de regulamentos de execução, os quais poderão cominar multas até o limite de 100W do tributo devido em caso de fraude ou declaração não verdadeira.

Art. 8º. — Sobre o proveniente das contribuições de melhoria, resultantes de obras públicas, o imposto de renda recairá apenas sobre a forma complementar progressiva, concedida a redução da importância que o contribuinte tiver pago a título de contribuição de melhoria.

Art. 9º. — A dívida fiscal oriunda de contribuição de melhoria, terá preferencial sobre outras dívidas fiscais, quanto ao imóvel beneficiado ou seu preceço e prescreverá em 5 anos contados da notificação ou publicação do lançamento definitivo.

Art. 10º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação independente de qualquer legislação supletiva ou complementar dos Estados e Municípios, assim, como de regulamentos de execução, os quais poderão cominar multas até o limite de 100W do tributo devido em caso de fraude ou declaração não verdadeira.

Art. 11º. — Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal — Lei n. 79

(Conclusão da segunda página)

Quota prevista no art. 2º da Constituição Federal	
Despesas diversas	300.000,00
Subvenções, contribuições e auxílios	300.000,00
Despesas diversas	109.900,00
Diversas	109.900,00
D. Despesas diversas	40.200,00
Total dos Encargos Diversos	711.842,00
Total Geral da Despesa	6.000.000,00

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Blumenau, em 31 de outubro de 1949.

F. G. Busch Jún. Prefeito Municipal.

Publicada a presente lei aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Renato Tallmann, Secretário em exercício.

Lei n. 81

Abre crédito especial

Frederico Guilherme Busch Jún., Prefeito Municipal de Blumenau.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de um mil quinhentos e cinquenta e sete cruzados e trinta centavos (Cr\$ 1.557,30), destinado a atender à despesa com a aposentadoria do Professor Não Titulado, Julia Vieira, da data da aposentadoria até o fim desse exercício.

Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Blumenau, em 9 de Novembro de 1949.

F. G. Busch Jún., Prefeito Municipal.

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Annomarie Techentin, Secretaria.

Lei n. 82

Frederico Guilherme Busch Jún., Prefeito Municipal de Blumenau.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Pica o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga Blumenauense de Desportos o auxílio de oito mil cruzados (Cr\$ 8.000,00), para cobrir parte das despesas das competições esportivas do campeonato estadual, realizado nesta cidade em outubro do corrente ano.

Art. 2º. — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de oito mil cruzados (Cr\$ 8.000,00) destinado a atender à despesa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Blumenau, em 6 de novembro de 1949.

Frederico G. Busch Jún., Prefeito Municipal.

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Annomarie Techentin, Secretaria.

Resultado da Grande Tombola em benefício da Nova Maternidade

Foram premiados os seguintes números: 1640, 1378, 1021, 590, 1091, 2877, 1601, 843, 1909, 2329, 68, 332, 1672, 510, 870, 2410, 1476, 1684, 2150, 704, 535, 1532, 291, 2826, 1626, 1003, 566, 24, 2816, 1701, 142, 1013, 29 e 2593.

A Comissão.

Resultado da Tombola Mirim em benefício da Nova Maternidade

Foram premiados os seguintes números: 871, 443, 734, 927, 677, 265, 988 e 995.

A Comissão.

tribuição de melhoria resulta de obras estaduais ou municipais.

§ 5º. — No custo da obra, ou melhoramento, serão computadas as despesas de administração, fiscalização, riscos, desapropriações e financiamento inclusive comissões, diferenças de tipo do empréstimo ou prémio de reembolso e outras de praxe.

§ 6º. — Será arrecadada em prestações iguais com juros não superiores a seis por cento (6W) ao ano, a contribuição de melhoria que excede de cinco por cento (5W) do valor do imóvel antes de beneficiado.

§ 7º. — Se houver apreensão perda de poder aquisitivo da moeda ou outros fatores estranhos à obra de melhoria, que tenham contribuído para a valorização entre a avaliação prévia do imóvel e o lançamento definitivo, é feito constante, exigir a restituição através de índices concretos, se a administração não se antecipar a calculá-la.

Art. 8º. — Sobre o proveniente decorrente da valorização de imóveis, resultantes de obras públicas, o imposto de renda recairá apenas sobre a forma complementar progressiva, concedida a redução da importância que o contribuinte tiver pago a título de contribuição de melhoria.

Art. 9º. — A dívida fiscal oriunda de contribuição de melhoria, terá preferencial sobre outras dívidas fiscais, quanto ao imóvel beneficiado ou seu preceço e prescreverá em 5 anos contados da notificação ou publicação do lançamento definitivo.

Art. 10º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação independente de qualquer legislação supletiva ou complementar dos Estados e Municípios, assim, como de regulamentos de execução, os quais poderão cominar multas até o limite de 100W do tributo devido em caso de fraude ou declaração não verdadeira.

Art. 11º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Cine Busch

Sábado às 8,15 e Domingo às 2 horas
Wallace Beery, Dean Stockwell, Edward Arnold e Alene McMahon em **O poderoso McGurk**
Mais um delicioso filme d. «bruto sentimental» que é feito especialmente para enternecer a todos os corações.

Sáb.: — Mais Fox Jornal e short americano
Dom.: — Continuação da série «A Mina Secreta»
Plateia 5,00 e 4,00 — Balcão 4,00 e 3,00
Dom. às 2 hs. — Menores Cr\$ 3,00

Domingo às 4,30 e 8,15 horas
Gary Cooper, Paulette Goddard e Howard da Silva dirigidos por Cecil B. De Mille em **Os Inconquistáveis** (em tecnicolor)